

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS

RISCO	ALOCUÇÃO
Variação dos custos de operação e manutenção dos SERVIÇOS, inclusive em relação a não obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA;	CONCESSIONÁRIA
Erros ou omissões nos estudos e levantamentos realizados para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL e para a execução do objeto do CONTRATO;	CONCESSIONÁRIA
Variação do custo de mão de obra que afete a prestação dos SERVIÇOS;	CONCESSIONÁRIA
Variação dos custos de operação causados por eventos extremos decorrentes de mudanças climáticas;	CONCESSIONÁRIA
Riscos de saúde e segurança dos trabalhadores da CONCESSIONÁRIA;	CONCESSIONÁRIA
Custos excedentes relacionados à prestação dos SERVIÇOS, tais como os prejuízos decorrentes da gestão ineficiente dos SERVIÇOS ou da oneração dos insumos e matérias primas;	CONCESSIONÁRIA
Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do objeto deste CONTRATO, ressalvadas as hipóteses em que o atraso e/ou não obtenção de licenças, permissões e autorizações sejam imputáveis à ação ou omissão do órgão ou entidade da Administração Pública responsável, quando a CONCESSIONÁRIA será eximida de responsabilidade e/ou descontos relativos aos INDICADORES DE DESEMPENHO;	CONCESSIONÁRIA

Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente;	CONCESSIONÁRIA
Atualidade da tecnologia empregada nas obras e na prestação dos SERVIÇOS, exceto quando solicitadas especificamente pelo PODER CONCEDENTE;	CONCESSIONÁRIA
Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS REVERSÍVEIS;	CONCESSIONÁRIA
Indisponibilidade de financiamento e/ou aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros ou de inflação;	CONCESSIONÁRIA
Variação das taxas de câmbio;	CONCESSIONÁRIA
Falhas nos projetos básicos e executivos, na execução das obras e na infraestrutura aplicada nos SERVIÇOS;	CONCESSIONÁRIA
Atrasos e custos adicionais na execução das obras que não sejam decorrentes de risco alocado ao PODER CONCEDENTE;	CONCESSIONÁRIA
Ocorrência de fatos considerados como de caso fortuito e de força maior que, à época da materialização do risco, sejam seguráveis há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores das apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas seguradoras, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado;	CONCESSIONÁRIA
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes das obras, operação e manutenção dos BENS REVERSÍVEIS e da prestação dos SERVIÇOS, relativamente a fatos ocorridos posteriormente à ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS;	CONCESSIONÁRIA
Prejuízos causados a terceiros, inclusive aos USUÁRIOS, pela CONCESSIONÁRIA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra	CONCESSIONÁRIA

pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONCESSÃO;	
Prejuízos decorrentes de riscos inerentes à atividade empresarial;	CONCESSIONÁRIA
Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões, limitações administrativas ou ocupações temporárias;	CONCESSIONÁRIA
Mudanças no plano de investimentos ou nos projetos, por mera liberalidade da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA
Dispêndios resultantes de defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS, identificados pela CONCESSIONÁRIA após transcorridos 05 (cinco) anos da ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS;	CONCESSIONÁRIA
Ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou falha de fornecimento de materiais e serviços pelos contratados da CONCESSIONÁRIA, bem como ocorrência de greve do seu pessoal;	CONCESSIONÁRIA
Prejuízos decorrentes de interrupções e/ou falhas no fornecimento de materiais e serviços por fornecedores e prestadores subcontratados pela CONCESSIONÁRIA ou falhas operacionais da CONCESSIONÁRIA;	CONCESSIONÁRIA
Responsabilidade por atrasos na condução dos procedimentos de desapropriação das áreas necessárias à prestação dos SERVIÇOS, e à execução das obras;	CONCESSIONÁRIA
As variações de custos e de despesas relacionados à aquisição e à instalação de equipamentos necessários aos SERVIÇOS, inclusive aduaneiros, entre a data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e a sua efetiva aquisição;	CONCESSIONÁRIA
A variação dos investimentos e reinvestimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO em função de sua performance, bem como nas obrigações contratuais;	CONCESSIONÁRIA

Riscos relacionados à exploração de atividades que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS e possíveis prejuízos que resultem de sua execução;	CONCESSIONÁRIA
Variação nas RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.	CONCESSIONÁRIA
Atrasos ou suspensões da execução do CONTRATO em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores imputáveis à CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
Expiração do prazo contratual sem amortização integral dos investimentos.	PODER CONCEDENTE
Variação inferior ou igual a 5% (cinco por cento) da curva efetiva de geração de RSU, em comparação à curva estimada pelos estudos referenciais disponibilizados em LICITAÇÃO.	CONCESSIONÁRIA
Variação superior a 5% (cinco por cento) da curva efetiva de geração de RSU, em comparação à curva estimada pelos estudos referenciais disponibilizados em LICITAÇÃO.	PODER CONCEDENTE
Variação inferior ou igual a 5% (cinco por cento) da curva efetiva de geração de RCC, em comparação à curva estimada pelos estudos referenciais disponibilizados em LICITAÇÃO.	CONCESSIONÁRIA
Variação superior a 5% (cinco por cento) da curva efetiva de geração de RCC, em comparação à curva estimada pelos estudos referenciais disponibilizados em LICITAÇÃO.	PODER CONCEDENTE
Extinção ou redução do escopo do CONTRATO, em razão da adoção de solução de prestação regionalizada pelo PODER CONCEDENTE, durante o prazo de vigência deste CONTRATO;	PODER CONCEDENTE
Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a eles aplicáveis, previstos neste CONTRATO e/ou na legislação vigente;	PODER CONCEDENTE
Atraso no cumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, quando competente, de suas obrigações pertinentes à desapropriação ou servidão administrativa;	PODER CONCEDENTE

Modificação unilateral deste CONTRATO, da qual resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da CONCESSIONÁRIA;	PODER CONCEDENTE
Fato do príncipe ou ato da Administração que resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da CONCESSIONÁRIA, inclusive normas, determinações e condicionantes de autoridade ou órgão ambiental que não decorram de descumprimento da CONCESSIONÁRIA das normas ambientais vigentes;	PODER CONCEDENTE
Excetuados os tributos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou o advento de novas disposições, que impactem os custos e/ou receitas da CONCESSIONÁRIA, tanto para mais quanto para menos, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 9º, da Lei federal nº 8.987/95;	PODER CONCEDENTE
Quando ocorrer evento de caso fortuito ou de força maior que não sejam passíveis de cobertura securitária, ou na parte que exceder o limite dos valores das apólices dos seguros exigidos neste CONTRATO;	PODER CONCEDENTE
Atraso nas obras e atividades decorrentes da demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações de órgãos públicos a cargo da CONCESSIONÁRIA quando os prazos de análise do órgão responsável pela emissão das licenças ou autorizações ultrapassarem aqueles previstos nas normas aplicáveis ou aqueles informados pelo órgão público, exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA;	PODER CONCEDENTE
Atraso no cumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações pertinentes à desapropriação ou servidão administrativa;	PODER CONCEDENTE
Eventos decorrentes de atos ou fatos, ocorridos antes da data de ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS e que não sejam de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive passivos e danos ambientais de eventos preexistentes, que tenham sido identificados pela CONCESSIONÁRIA ou a ela comunicados, exclusive condicionantes e outros custos de	PODER CONCEDENTE

regularização ambiental já conhecidos antes da assunção dos BENS REVERSÍVEIS pela CONCESSIONÁRIA;	
Determinações judiciais e administrativas para satisfação de obrigações originalmente imputáveis ao PODER CONCEDENTE, inclusive entes e órgãos integrantes de sua esfera administrativa, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados ao PODER CONCEDENTE ou a outras empresas contratadas pelo PODER CONCEDENTE;	PODER CONCEDENTE
Riscos arqueológicos, incluindo a eventual descoberta de sítios históricos e arqueológicos que afetem a execução do CONTRATO;	PODER CONCEDENTE
Aumento extraordinário e imprevisível dos custos de insumos, operação e manutenção necessários à adequada prestação dos SERVIÇOS;	PODER CONCEDENTE
Capacidade financeira e de captação de recursos da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA
Dispêndios resultantes de defeitos ocultos nos BENS REVERSÍVEIS dentro do prazo de 05 (cinco) anos da ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS.	PODER CONCEDENTE
Paralisação de serviços públicos necessários ao desenvolvimento das atividades (como do fornecimento de energia elétrica).	PODER CONCEDENTE
Mudanças nos projetos a pedido do PODER CONCEDENTE ou da ENTIDADE REGULADORA que acarretem aumento de custos ou despesas não previstas inicialmente;	PODER CONCEDENTE
Manifestações sociais que afetem de qualquer forma a prestação dos SERVIÇOS, incluindo greves de agentes públicos, excetuadas as greves internas de empregados da própria CONCESSIONÁRIA ou de suas subcontratadas, ou aquelas associadas à prestação deficiente dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA;	PODER CONCEDENTE

Greves internas de empregados da própria CONCESSIONÁRIA ou de suas subcontratadas, ou manifestações sociais associadas à prestação deficiente dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA
Atrasos ou suspensões da execução do CONTRATO em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis à CONCESSIONÁRIA;	PODER CONCEDENTE
Descumprimento, pela ENTIDADE REGULADORA, pelo PODER CONCEDENTE ou por órgãos e entidades da Administração Pública, de suas obrigações contratuais, regulamentares ou legais, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a eles aplicáveis, previstos neste CONTRATO e/ou na legislação vigente;	PODER CONCEDENTE
Edição de normas aplicáveis à CONCESSÃO por órgãos e entidades competentes, bem como de determinações da ENTIDADE REGULADORA, que repercutam na alteração dos INDICADORES DE DESEMPENHO ou em outras condições para a prestação dos SERVIÇOS, exceto se as alterações forem sobre as condições gerais para a prestação dos serviços e a definição de serviço adequado.	PODER CONCEDENTE
Edição de normas aplicáveis à CONCESSÃO sobre condições gerais para a prestação dos serviços e a definição de serviço adequado por órgãos e entidades competentes, bem como por determinações da ENTIDADE REGULADORA.	CONCESSIONÁRIA

